Prefeitura Municipal de Cascavel
Cascavel - Ceará

GABINETE DO PREFEITO

MENSAGEM Nº 017 / 2020, DE 28 DE ABRL DE 2020.

PODER LEGISLATIVO
CAMARA MUN. CASCAVEL
Recebido Hoje às 11:30 Hs.
PROTOCOLO nº 076/2020
Em 28 / 04 / 2020
Funcionário

Excelentíssimo Senhor Presidente,

Excelentíssimos Senhores Vereadores,

Tenho a honra de encaminhar à apreciação da Egrégia Câmara Municipal de Cascavel - CE, em regime e em caráter de **URGÊNCIA**, **URGENTÍSSIMA**, o Projeto de Lei que define "***Novo Anexo II da Lei Municipal nº. 1858/2017, que Institui a nova Estrutura Organizacional e o Regimento Interno da Prefeitura Municipal de Cascavel – CE, criado pela Lei Municipal nº. 1996/2020, e adota outras providências***", ora em anexo.

Informo a Vossa Excelência e Dignos Pares que foi verificado equivoco de digitação no que se refere, unicamente, aos valores de representação de 05 (cinco) dos 11 (onze) cargos criados e da seguinte forma:

Nº de Ordem	Cargo	Simbologia	Quantidade	Representação Anterior	Representação Atual
1.	Coordenador de Enfermagem da UPA	CC- DAS3	01	R$ 2.980,00	R$ 2.880,00
2.	Chefe de Farmácia da UPA	CC- DAS4	01	R$1.400,00	R$ 1.600,00
3.	Chefe de Laboratório da UPA	CC- DAS4	01	R$1.400,00	R$ 1.600,00
4.	Chefe do setor de informática da UPA	CC-DAS4	01	R$1.400,00	R$ 1.600,00
5.	Coordenador de Assistência Social	CC- DAS4	01	R$1.400,00	R$ 1.600,00

Por oportuno, encaminho ao Parlamento Municipal cópia da ***Lei Municipal nº. 1996/2020, e adota outras providências***, *na íntegra, incluindo a Tabela Vencimental do* ***Anexo II da Lei Municipal nº. 1858/2017, que Institui a nova Estrutura Organizacional e o Regimento Interno da Prefeitura Municipal de Cascavel – CE, criado pela Lei Municipal nº. 1996/2020, e adota outras providências***", *conforme foi aprovado por esta Augusta Casa do Povo.*

PREFEITURA MUNICIPAL DE CASCAVEL – PMC.
Paço Municipal – Av. Chanceler Edson Queiroz, 2650–Centro, CEP: 62.850-000 – Cascavel – CE.
C.N.P.J.: 07.589.369/0001-20 e C.G.F.: 06.920.253-2.
Fone/Fax: (85)3334-2840, (85)3334-1551- RAMAL: 218.

Reitero ao Parlamento Cascavelense, que tal fato foi verificado pela Chefia de Gabinete antes da realização da dita sessão legislativa ordinária, tendo levado ao conhecimento de Vossa Excelência, membros da Mesa Diretora e Nobres Vereadores, tendo sido aprovado na forma em que se encontrava; em razão da urgência, urgentíssima, ajustando-se naquele momento correção futura, que por meio deste ato se faz.

Presentemente, a Administração Municipal verificou que se faz necessário a ***criação o cargo de Diretor de Manutenção na forma que indica***.

Todavia, em decorrência das medidas de enfrentamento aos efeitos da **pandemia do novo Coronavírus (COVID–19, Sars-CoV-2)** não foi possível o encaminhamento anterior à Câmara Municipal.

Na certeza da compreensão de Vossa Excelência e dos Nobres Vereadores, sendo que este Projeto de Lei merecerá a melhor acolhida por parte de todos que compõem o Parlamento Municipal; o Poder Executivo aguarda a sua apreciação e aprovação.

Renovo a Vossa Excelência e a vossos nobres pares, meus protestos de elevada consideração, apreço.

Paço Municipal de Cascavel – CE, em _____ de abril de 2020.

TIAGO LUTIANI OLIVEIRA RIBEIRO
Prefeito Municipal de Cascavel

À
Sua Excelência
Nobre Vereador
Sr. Sebastião de Castro Uchoa
DD. Presidente da Câmara Municipal de Cascavel – CE.
Av. Pref. Vitoriano Antunes, 2.459, Centro – CEP: 62.850-000.
Cascavel – CE.

Prefeitura Municipal de Cascavel
Cascavel - Ceará

GABINETE DO PREFEITO

CÂMARA MUNICIPAL FOLHA Nº 001 Cascavel - Ce

PODER LEGISLATIVO
CAMARA MUN. CASCAVEL
Recebido Hoje às 11 :30 Hs.
PROTOCOLO nº 076/2020
Em 28 / 04 /2020
Funcionário

PROJETO DE LEI Nº 017 /2020, DE 28 DE ABRIL DE 2020.

Adequa o Novo Anexo II da Lei Municipal nº. 1858/2017, que Institui a nova Estrutura Organizacional e o Regimento Interno da Prefeitura Municipal de Cascavel – CE, criado pela Lei Municipal nº. 1996/2020, cria o cargo de Diretor de Manutenção na forma que indica e adota outras providências.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE CASCAVEL – CE,** no uso de suas atribuições legais, faz saber que a CÂMARA MUNICIPAL DE CASCAVEL – CE, aprovou eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1° - Fica aprovada a nova tabela vencimental do ***novo Anexo II da Lei Municipal nº. 1858/2017, que Institui a nova Estrutura Organizacional e o Regimento Interno da Prefeitura Municipal de Cascavel – CE, criado pela Lei Municipal nº. 1996/2020***, referente aos cargos criados nos termos art. 3º da ***Lei Municipal nº. 1996/2020***, cria o cargo de Diretor de Manutenção na forma que indica, com a seguinte redação ora em anexo.

Art. 2º - As despesas decorrentes desta lei correrão por conta das dotações orçamentárias próprias e dos recursos de alta e média complexidade da atenção básica.

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 13 de março de 2020, revogadas as disposições em contrário

Paço da Prefeitura Municipal de Cascavel – CE, aos _____ de abril de 2020.

TIAGO LUTIANI OLIVEIRA RIBEIRO
Prefeito Municipal de Cascavel – CE

CÂMARA MUNICIPAL
FOLHA
Nº 008
Cascavel - Ce

Novo Anexo II da Lei Municipal nº. 1858/2017, que Institui a nova Estrutura Organizacional e o Regimento Interno da Prefeitura Municipal de Cascavel – CE, criado pela Lei Municipal nº. 1996/2020.

Nº de Ordem	CARGO	SIMBOLOGIA	QUANTIDADE	VENCIMENTO	REPRESENTAÇÃO	REMUNERAÇÃO TOTAL
1.	Diretor Administrativo da UPA	CC-DAS2	01	R$ 4.000,00	R$ 2.500,00	R$ 6.500,00
2.	Diretor Clínico da UPA	CC-DAS1	01	R$ 5.300,00	R$ 4.860,00	R$10.160,00
3.	Coordenador de Enfermagem da UPA	CC- DAS3	01	R$2.120,00	R$ 2.880,00	R$5.000,00
4.	Chefe do setor de Recursos Humanos da UPA	CC- DAS4	01	R$2.000,00	R$ 2.000,00	R$4.000,00
5.	Chefe de Farmácia da UPA	CC- DAS4	01	R$2.400,00	R$ 1.600,00	R$4.000,00
6.	Chefe de Laboratório da UPA	CC- DAS4	01	R$2.400,00	R$ 1.600,00	R$4.000,00
7.	Chefe do setor de informática da UPA	CC-DAS4	01	R$2.400,00	R$ 1.600,00	R$4.000,00
8.	Chefe de Segurança da UPA	CC-DAS5	01	R$1.045,00	R$ 455,00	R$1.500,00
9.	Chefe do Setor de Estoque da UPA	CC- DAS5	01	R$1.045,00	R$ 455,00	R$1.500,00
10.	Chefe do Setor de Limpeza	CC- DAS5	01	R$1.045,00	R$ 455,00	R$1.500,00
11.	Coordenador de Assistência Social	CC- DAS4	01	R$2.400,00	R$ 1.600,00	R$4.000,00
12.	Diretor de Manutenção	CC- DAS5	01	R$1.045,00	R$ 455,00	R$1.500,00

Paço da Prefeitura Municipal de Cascavel – CE, aos _____ de abril de 2020.

TIAGO LUTIANI OLIVEIRA RIBEIRO
Prefeito Municipal de Cascavel – CE